



Ofício Externo nº 4459/2021

Araucária, 03 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
CELSO NICÁCIO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.420/2021 – “Altera a redação da Lei nº 1703, de 11 de dezembro de 2006.”

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 2.420/2021, que altera a redação da Lei nº 1703, de 11 de dezembro de 2006.

Cumpre ressaltar que a presente proposta, não extrapola os números e porcentagens aplicados até 2017 e que foram objeto de alteração da Lei nº 1.703/2006 pela Lei nº 3.244/2017.

Desde então, constata-se o crescimento populacional no Município de Araucária, que resultou no aumento da participação do Município na parcela das receitas federais arrecadadas pela União (Fundo de Participação dos Municípios – FPM), com mudança de faixa (estimativa em 2017 de 137.452 habitantes x estimativa em 2021 de 148.522 habitantes).

A presente proposição visa à adequação necessária do quadro de direção, chefia e assessoramento, para aprimorar a governança da Administração Municipal, bem como atender à demanda apresentada em todas as áreas que compõem a gestão do Município, tendo em vista que o crescimento programático e a atuação do governo continuam avançando, seja com a implantação de novas unidades educacionais, seja com melhorias na infraestrutura da cidade, seja com a celebração de parcerias ou outras iniciativas e programas.

Para fazer frente a esse desenvolvimento, sincronizando as políticas públicas definidas e que vêm sendo implementadas na modernização da administração pública, impõe-se a reestruturação do quadro de acompanhamento das atividades planejadas.

Desse modo, pelo presente Projeto de Lei, propõe-se a alteração do quadro de cargos de livre provimento em comissão pelo Prefeito, mantendo-se, como exigência, a formação completa em nível superior.

Os cargos destinam-se ao desenvolvimento e melhoria da gestão, especialmente a coordenação, o planejamento, a implementação das diretrizes e políticas relativas à integração das ações governamentais, à análise de políticas públicas, a articulação e coordenação das atividades e dos trabalhos essenciais à execução do Plano de Governo apresentado





oportunamente, assim como à avaliação contínua das ações desenvolvidas, tal qual estabelecido em Lei Municipal, destacadamente:

1- à articulação e difusão de informações sobre as políticas públicas desenvolvidas, assegurando a qualidade, a segurança e a credibilidade da comunicação interna;

2- ao assessoramento na geração articulação e análise das variáveis que integramos processos de tomada de decisão; ao desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; à apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de agentes e/ou unidades;

3- à coordenação, orientação e execução as ações pertinentes aos atos Legislativos; a integração entre o Gabinete do Prefeito, a Câmara Municipal e a sociedade; à coordenação, acompanhamento e execução do processo legislativo no Poder Executivo Municipal;

4- ao desenvolvimento, implementação e monitoramento do planejamento da gestão estratégica da Administração Pública, à modernização, ao aperfeiçoamento institucional e à implementação de projetos, à otimização de recursos; à promoção, integração e a articulação de iniciativas e ações inovadoras com os demais órgãos e unidades administrativas da Prefeitura.

Destaca-se que as remunerações dos cargos não estão sendo alteradas, nem reajustadas, permanecendo os valores praticados, à exceção dos salários dos cargos em comissão de diretoria, sub-controlador geral e sub-procurador geral, cujos valores propostos estão de acordo com os índices oficiais que refletem a variação salarial nos últimos anos, e considerando a defasagem dos atuais salários em relação aos fixados na Lei Municipal nº 1703/2006, a proposta adéqua a remuneração dos agentes públicos a níveis compatíveis com o porte econômico e populacional do Município de Araucária.

CARGO	REMUNERAÇÃO ATUAL	PERCENTUAL	VALOR EM REAL	PROPOSTA
DIRETOR-GERAL	R\$ 10.432,82	0,15	R\$ 1.564,92	R\$ 11.997,74

REMUNERAÇÃO	INPC	PERÍODO	DIFERENÇA INPC
R\$ 10.432,82	11.973,40	11/2017 A 09/2021	24,34

Nessas condições, evidenciadas as razões de interesse público que embasam a propositura, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Eqrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Assinado digitalmente por:
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
233.850.819-04
03/11/2021 11:26:11
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



PROJETO DE LEI N° 2.420, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera disposições da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, conforme específica.

Art. 1º Altera a redação do § 5º do art. 12, da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12.

§ 5º No mínimo 12% (doze por cento) do total dos cargos em comissão nomeados deverão ser ocupados por servidores efetivos do Município de Araucária."

Art. 2º Altera a redação do § 1º do art. 14, da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14.

§ 1º Os cargos em comissão não poderão ultrapassar 7% (sete por cento) do número de servidores, bem como a despesa realizada não poderá ultrapassar a 9% (nove por cento) do total da despesa com o pessoal.

....."

Art. 3º Altera a redação da "TABELA B", do ANEXO II, da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"TABELA B: VAGAS DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLOGIA	QUANTIDADE
<i>Chefe de Gabinete do Prefeito</i>	<i>CGP</i>	<i>1</i>
<i>Assessor Executivo do Prefeito</i>	<i>DAS-1</i>	<i>41</i>
<i>Procurador-Geral do Município</i>	<i>PGM</i>	<i>1</i>
<i>Assessor de Gabinete do Prefeito</i>	<i>DAS-3</i>	<i>10</i>
<i>Chefe de Cerimonial</i>	<i>DAS-2</i>	<i>1</i>
<i>Diretor de Assuntos Comunitários</i>	<i>DAS-1</i>	<i>1</i>
<i>Assessor de Assuntos Comunitários</i>	<i>DAS-4</i>	<i>4</i>

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.420/2021 - pág. 2/3

Assessor de Assuntos Legislativos	DAS-1	18
Subprocurador Geral do Município	SPG	1
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral	DAS-1	1
Chefe de Gabinete de Secretário Municipal	DAS-1	17
Assessor de Secretário Municipal	DAS-3	128
Diretor-Geral de Secretaria Municipal	DGS	17
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito	CGVP	1
Assessor do Vice-Prefeito	DAS-3	3
Controlador Geral do Município	CGM	1
Subcontrolador Geral do Município	SCG	1
Chefe de Gabinete do Controlador Geral	DAS-1	1
Assessor do Controlador Geral do Município	DAS-2	2
Ouvidor Geral do Município	OGM	1
Chefe de Gabinete do Ouvidor Geral	DAS-2	1
Diretor do PROCON	DPRO	1
Corregedor da Guarda Municipal	DAS-2	1
Diretor da Guarda Municipal	DAS-2	1
Superintendente de Urbanismo	SPR	1
Superintendente de Serviços Públicos	SPR	1
Superintendente de Transporte Coletivo	SPR	1
Superintendente de Pesquisa e Planejamento Urbano	SPR	1
Superintendente de Tecnologia da Informação	SPR	1
Superintendente de Projeto e Inovação	SPR	1
Assessor de Planejamento e Operações do Transporte Coletivo	DAS-3	4
Ouvidor da Guarda Municipal	DAS-2	1
Assessor de Gestor	DAS-5	40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2021 11:27 -03:00 -03
PRA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c1.atende.net/p61829c3996fa8>.
R HISSAM HUSSEIN DEHAN/23385081904 (233850.819-04) EM 03/11/2021 11:27

41 3614-1693
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.420/2021 - pág. 3/3

Art. 4º Acresce a “TABELA C” ao ANEXO II da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

“TABELA C: VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

Simbologia	Valor
DAS-1	R\$ 10.143,52
DAS-2	R\$ 8.764,82
DAS-3	R\$ 7.328,71
DAS-4	R\$ 4.690,31
DAS-5	R\$ 4.062,93
CGP	R\$ 11.078,19
PGM	R\$ 15.304,60
SPG	R\$ 11.997,74
DGS	R\$ 11.997,74
CGVP	R\$ 10.143,52
SCG	R\$ 11.997,74
CGM	R\$ 15.304,60
OGM	R\$ 10.143,52
DPRO	R\$ 11.997,74
SPR	R\$ 14.591,27

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, em cumprimento ao art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de novembro de 2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2021 11:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO: <https://c.ataende.net/tip61829c3996fa8>.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04)



Assinado digitalmente por:
HISSAM HUSSEIN DEHAINI

233.850.819-04
03/11/2021 11:26:51

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 90899/2021

41 3614-1693
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SMGP

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO									
PROCESSO ADMINISTRATIVO	P.A 90899/2021 em 14/10/2021 CC'S								
CATEGORIA	QTDE	SALARIO CARGO	TOTAL DOS SALÁRIOS	13º SAL.	1/3-FÉRIAS	INSS (Patronal)	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	MENSAL	IMPACTO ANUAL
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	1	15.304,60	15.304,60	1.275,38	425,13	3.826,15	520,00	21.351,26	256.215,13
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	1	15.304,60	15.304,60	1.275,38	425,13	3.826,15	520,00	21.351,26	256.215,13
SUPERINTENDENTE DE PROJETO E INOVAÇÃO	1	14.591,27	14.591,27	1.215,94	405,31	3.647,82	520,00	20.380,34	244.564,08
SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1	14.591,27	14.591,27	1.215,94	405,31	3.647,82	520,00	20.380,34	244.564,08
SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	14.591,27	14.591,27	1.215,94	405,31	3.647,82	520,00	20.380,34	244.564,08
SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE COLETIVO	1	14.591,27	14.591,27	1.215,94	405,31	3.647,82	520,00	20.380,34	244.564,08
SUPERINTENDENTE DE URBANISMO	1	14.591,27	14.591,27	1.215,94	405,31	3.647,82	520,00	20.380,34	244.564,08
SUPERINTENDENTE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	1	14.591,27	14.591,27	1.215,94	405,31	3.647,82	520,00	20.380,34	244.564,08
SUB-PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	1	11.997,74	11.997,74	999,81	333,27	2.999,44	520,00	16.850,26	202.203,09
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	1	11.078,19	11.078,19	923,18	307,73	2.769,55	520,00	15.598,65	187.183,77
DIRETOR GERAL DE SECRETARIA	17	11.997,74	203.961,58	16.996,80	5.665,60	50.990,40	8.840,00	286.454,37	3.437.452,47
DIRETOR DO PROCON	1	11.997,74	11.997,74	999,81	333,27	2.999,44	520,00	16.850,26	202.203,09
ASSESSOR EXECUTIVO DO PREFEITO	41	10.143,52	415.884,32	34.657,03	11.552,34	103.971,08	21.320,00	587.384,77	7.048.617,23
ASSESSOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	18	10.143,52	182.583,36	15.215,28	5.071,76	45.645,84	9.360,00	257.876,24	3.094.514,88
CHEFE DE GABINETE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL	17	10.143,52	172.439,84	14.369,99	4.790,00	43.109,96	8.840,00	243.549,78	2.922.597,39
CHEFE DE GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	1	10.143,52	10.143,52	845,29	281,76	2.535,88	520,00	14.326,46	171.917,49
CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR GERAL	1	10.143,52	10.143,52	845,29	281,76	2.535,88	520,00	14.326,46	171.917,49
CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO	1	10.143,52	10.143,52	845,29	281,76	2.535,88	520,00	14.326,46	171.917,49
DIRETOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	1	10.143,52	10.143,52	845,29	281,76	2.535,88	520,00	14.326,46	171.917,49
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO	1	10.143,52	10.143,52	845,29	281,76	2.535,88	520,00	14.326,46	171.917,49
SUBCONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	1	11.997,74	11.997,74	999,81	333,27	2.999,44	520,00	16.850,26	202.203,09
ASSESSOR DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	2	8.764,82	17.529,64	1.460,80	486,93	4.382,41	1.040,00	24.899,79	298.797,45
CHEFE CERIMONIAL	1	8.764,82	8.764,82	730,40	243,47	2.191,21	520,00	12.449,89	149.398,73
CHEFE DO GABINETE DO OUVIDOR GERAL	1	8.764,82	8.764,82	730,40	243,47	2.191,21	520,00	12.449,89	149.398,73
CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL	1	8.764,82	8.764,82	730,40	243,47	2.191,21	520,00	12.449,89	149.398,73
DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL	1	8.764,82	8.764,82	730,40	243,47	2.191,21	520,00	12.449,89	149.398,73
OUVIDOR DA GUARDA MUNICIPAL	1	8.764,82	8.764,82	730,40	243,47	2.191,21	520,00	12.449,89	149.398,73
ASSESSOR DE SECRETÁRIO MUNICIPAL	128	7.328,71	938.074,88	78.172,91	26.057,64	234.518,72	66.560,00	1.343.384,14	16.120.609,71
ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO	10	7.328,71	73.287,10	6.107,26	2.035,75	18.321,78	5.200,00	104.951,89	1.259.422,63
ASSESSOR DE PLANEJ. E OPERAÇÕES DO TRANSP COLETIVO	4	7.328,71	29.314,84	2.442,90	814,30	7.328,71	2.080,00	41.980,75	503.769,05
ASSESSOR DO VICE PREFEITO	3	7.328,71	21.986,13	1.832,18	610,73	5.496,53	1.560,00	31.485,57	377.826,79
ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	4	4.690,31	18.761,24	1.563,44	521,15	4.690,31	2.080,00	27.616,13	331.393,59
ASSESSOR DE GESTOR	40	4.062,93	162.517,20	13.543,10	4.514,37	40.629,30	20.800,00	242.003,97	2.904.047,60
	0306	-	2.496.110,06	208.009,17	69.336,39	624.027,52	159.120,00	3.556.603,14	42.679.237,65

TOTAL DO IMPACTO ANUAL

R\$ 42.679.237,65

*Não foram considerados reajustes salariais para o exercício.



Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro

Consoante às informações contidas no Processo nº 90899/2021 da Secretaria Municipal de Governo – SMGO sobre a AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA CARGOS EM COMISSÃO E CORREÇÃO DO SALÁRIO PARA OS CARGOS DE DIRETOR GERAL DE SECRETARIA, DIRETOR DO PROCON, SUBCONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO E SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, temos a expor:

1) A solicitação foi efetuada pela Secretaria Municipal de Governo – SMGO, visando a alteração da Lei Municipal nº 1703/2006 ampliando o percentual total de Cargos em Comissão de 5% (cinco por cento) para 7% (sete por cento), sem qualquer alteração no valor do salário atual, com exceção do cargo de DIRETOR GERAL DE SECRETARIA, DIRETOR DO PROCON, SUBCONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO E SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO que estão tendo o salário adequado visando a correção da defasagem dos atuais salários em relação aos fixados na Lei Municipal nº 1703/2006, e o número de vagas de 211 (duzentas e onze) para 306 (trezentas e seis), totalizando um aumento de 95 (NOVENTA E CINCO) VAGAS PARA OS CARGOS EM COMISSÃO, SENDO 05 (CINCO) PARA ASSESSOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS, 05 (CINCO) PARA ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO, 22 (VINTE E DUAS) PARA ASSESSOR EXECUTIVO DO PREFEITO E 70 (SETENTA) PARA ASSESSOR DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, e CORREÇÃO SALARIAL PARA os cargos de DIRETOR GERAL DE SECRETARIA, DIRETOR DO PROCON, SUBCONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO E SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, a partir de JANEIRO de 2022, conforme determina a Lei Complementar nº 173/2020.

2) A Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal no inciso I no do artigo 16 determina que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como de declaração do ordenador de despesa atestando que o aumento possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano



plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; no artigo 17 considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo **que fixe para o ente a obrigatoriedade de sua execução por um período superior a dois exercícios.**

3) A alteração de lei para ampliação de vagas de cargos comissionados não se enquadra nos critérios definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal como despesa de caráter obrigatório porque somente a ampliação não fixa a obrigatoriedade da despesa para o Município, uma vez que tal obrigatoriedade somente se dará no ato da efetiva contratação. Desta forma não se torna, neste momento, obrigatória a apresentação de relatório de impacto

 orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador de despesas para a ampliação de vagas. **No entanto, a correção dos salários dos Cargos de Diretor Geral de Secretaria, Direto do PROCON, Sub-Procurador Geral do Município e Sub-Controlador Geral do Município geram um aumento da despesa com gastos com pessoal, portanto, tal correção salarial fixa a obrigatoriedade da despesa para o município tornando obrigatória a apresentação da declaração do ordenador de despesas para comprovar a existência de recursos orçamentários para dar suporte aos novos gastos, a qual encontra-se em anexo, e também a apresentação do presente relatório de impacto orçamentário e financeiro.**

4) O índice de gastos com pessoal está em 47,41% inferior ao limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000), conforme publicado no Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2021 relativo ao período de setembro de 2020 a agosto de 2021, anexo sequência nº 1857580;

5) A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – SMGP emitiu o Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a totalidade dos cargos (atuais mais a ampliação e a correção salarial para os Cargos de Diretor Geral de Secretaria, Direto do PROCON, Sub-Procurador Geral do Município e Sub-Controlador Geral do Município), sem considerar qualquer reposição ou reajuste salarial, conforme consta no anexo sequência nº 1863556.

6) Para o cálculo do custo da ampliação de vagas de cargos em comissão e da correção salarial para os Cargos de Diretor Geral de Secretaria, Direto do PROCON, Sub-Procurador Geral do Município e Sub-Controlador Geral do Município, considerou-se salário



base, auxílio alimentação, 13º salário, 1/3 de férias e INSS Patronal conforme apontado pela SMGP no Demonstrativo de Impacto Financeiro, anexo sequência nº. 1863556;

7) para efeito de cálculo, e orientado pelo Demonstrativo do Impacto Financeiro emitido pela SMGP (anexo sequência nº 1854911) tomou-se como base o valor mensal do cargo, sendo que as despesas com a ampliação das vagas e correção salarial foram consideradas a partir de JANEIRO DE 2022;

8) cabe ressaltar que o presente visa a AMPLIAÇÃO DE 95 (NOVENTA E CINCO) VAGAS PARA CARGOS COMISSIONADOS VAGAS DE CARGOS EM COMISSÃO e CORREÇÃO SALARIAL PARA OS CARGOS DE DIRETOR GERAL DE SECRETARIA, DIRETOR DO PROCON, SUBCONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO E SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO QUE POSSUEM I TOTAL DE 20 VAGAS.

Portanto **HAVERÁ** incremento na despesa com pessoal EM JANEIRO DE 2022, além do crescimento vegetativo da folha, para a CORREÇÃO SALARIAL e para a ampliação de vagas somente quando da efetivação das contratações, sem que tal incremento afete as metas estabelecidas;

9) a indicação do provimento de vaga/correção salarial, da previsão do gasto para a vaga/correção salarial mensal, semestral e anual estão demonstradas nas tabelas a seguir:

CARGOS A SEREM CRIADOS									
Cargo / Simbologia	Qtde	Salário	13º Salário	1/3 Férias	INSS Patronal	Auxílio Alimentação	Total Unitário	Total Mensal	Total Anual
Assessor Executivo do Prefeito - DAS-1	19	10.143,52	845,29	281,76	2.535,88	520,00	14.326,45	272.202,64	3.266.431,73
Assessor de Gabinete do Prefeito - DAS-3	5	7.328,71	610,73	203,57	1.832,18	520,00	10.495,19	52.475,93	629.711,19
Assessor de Assuntos Legislativos - DAS-1	13	10.143,52	845,29	281,76	2.535,88	520,00	14.326,45	186.243,91	2.234.926,97
Assessor de Secretário Municipal - DAS-3	58	7.328,71	610,73	203,57	1.832,18	520,00	10.495,19	608.720,82	7.304.649,86
NOVOS CARGOS TOTAL	95		2.912,04	970,67	8.736,12	2.080,00	49.643,28	1.119.643,31	13.435.719,76
Demonstrativo de Impacto Financeiro - Total	306		207.824,83	69.274,94	623.474,49	159.120,00	3.553.592,21	2.493.897,95	42.643.106,52
GASTO COM PESSOAL REFERENTE CC'S ATUAL - TOTAL	211		204.912,79	68.304,27	614.738,38	157.040,00	3.503.948,93	1.374.254,64	29.207.386,76
ACRÉSCIMO COM A CONTRATAÇÃO FUTURA - TOTAL	45,02%		1,42%	1,42%	1,42%	1,32%	1,42%	81,47%	46,00%



SALÁRIOS A SEREM CORRIGIDOS

Cargo / Simbologia	Qtde	Salário	13º Salário	1/3 Férias	INSS Patronal	Auxílio Alimentação	Total Unitário	Total Mensal	Total Anual
Diretor Geral de Secretaria Municipal	17	11.997,74	999,81	333,27	2.999,44	520,00	16.850,25	286.454,32	3.437.451,87
Sub-Procurador Geral do Município	1	11.997,74	999,81	333,27	2.999,44	520,00	16.850,25	16.850,25	202.203,00
Sub-Controlador Geral do Município	1	11.997,74	999,81	333,27	2.999,44	520,00	16.850,25	16.850,25	202.203,00
Diretor do PROCON	1	11.997,74	999,81	333,27	2.999,44	520,00	16.850,25	16.850,25	202.203,00
							TOTAL	337.005,08	4.044.060,93

DEMONSTRATIVO DO CUSTO MENSAL, SEMESTRAL E ANUAL DA CORREÇÃO SALARIAL

PERÍODO	CARGO	QTDE	CUSTO POR MÊS (R\$)	2022 CUSTO (R\$)	2023 CUSTO (R\$)	2024 CUSTO (R\$)
JAN A JUN/2022	Diretor Geral de Secretaria Municipal	17	286.454,32	1.718.725,90		
	Sub-Procurador Geral do Município	1	16.850,25	101.101,52		
	Sub-Controlador Geral do Município	1	16.850,25	101.101,52		
	Diretor do PROCON	1	16.850,25	101.101,52		
SUB TOTAL		20	337.005,08	2.022.030,47		
JUL A DEZ/2022	Diretor Geral de Secretaria Municipal	17	286.454,32	1.718.725,90		
	Sub-Procurador Geral do Município	1	16.850,25	101.101,52		
	Sub-Controlador Geral do Município	1	16.850,25	101.101,52		
	Diretor do PROCON	1	16.850,25	101.101,52		
SUB TOTAL		20	337.005,08	2.022.030,47		
JAN A JUN/2023	Diretor Geral de Secretaria Municipal	17	286.454,32		1.718.725,90	
	Sub-Procurador Geral do Município	1	16.850,25		101.101,52	
	Sub-Controlador Geral do Município	1	16.850,25		101.101,52	
	Diretor do PROCON	1	16.850,25		101.101,52	
SUB TOTAL		20	337.005,08		2.022.030,47	
JUL A DEZ/2023	Diretor Geral de Secretaria Municipal	17	286.454,32		1.718.725,90	
	Sub-Procurador Geral do Município	1	16.850,25		101.101,52	
	Sub-Controlador Geral do Município	1	16.850,25		101.101,52	
	Diretor do PROCON	1	16.850,25		101.101,52	
SUB TOTAL		20	337.005,08		2.022.030,47	



PERÍODO	CARGO	QTDE	CUSTO POR MÊS (R\$)	2022 CUSTO (R\$)	2023 CUSTO (R\$)	2024 CUSTO (R\$)
JAN A JUN/2024	Diretor Geral de Secretaria Municipal	17	286.454,32			1.718.725,90
	Sub-Procurador Geral do Município	1	16.850,25			101.101,52
	Sub-Controlador Geral do Município	1	16.850,25			101.101,52
	Diretor do PROCON	1	16.850,25			101.101,52
SUB TOTAL			20	337.005,08		2.022.030,47
JUL A DEZ/2024	Diretor Geral de Secretaria Municipal	17	286.454,32			1.718.725,90
	Sub-Procurador Geral do Município	1	16.850,25			101.101,52
	Sub-Controlador Geral do Município	1	16.850,25			101.101,52
	Diretor do PROCON	1	16.850,25			101.101,52
SUB TOTAL			20	337.005,08		2.022.030,47
TOTAL GERAL			20	337.005,08	4.044.060,93	4.044.060,93

10) indicação do gasto total com despesa de pessoal atual e nos dois últimos exercícios e a projeção para os próximos dois exercícios, sem considerar a presente ampliação de vagas e correção salarial:

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, SEM A PROJEÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE VAGAS E A CORREÇÃO SALARIAL, REFERENTE AOS 2 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS, O EXERCÍCIO ATUAL E A PROJEÇÃO PARA OS PRÓXIMOS 2 EXERCÍCIOS

PERÍODO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Jan/Dez	Jan/Dez	Jan/Dez ^{1,2}	Jan/Dez ^{1,2}	Jan/Dez ^{1,2}	Jan/Dez ^{1,2}
Despesa Pessoal	R\$ 440.552.313,73	R\$ 467.484.230,56	R\$ 474.485.839,26	R\$ 474.485.839,26	R\$ 474.485.839,26	R\$ 474.485.839,26
RCL	R\$ 808.474.897,75	R\$ 877.455.013,72	R\$ 1.000.744.387,56	R\$ 1.000.744.387,56	R\$ 1.000.744.387,56	R\$ 1.000.744.387,56
1- DP:	RGF	RGF	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2- RCL:	RGF	RGF	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FONTE DE DADOS:	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF DO 3º QUADRIMESTRE DE CADA ANO		1 E 2 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE/21 E SEM PREVISÃO DE REAJUSTE	1 E 2 - NÃO FORAM CONSIDERADOS REAJUSTES		



11) projeção do impacto de gastos com pessoal da presente ampliação de vagas e correção salarial no exercício atual e nos dois exercícios subsequentes:

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ACRESCIDO DA PROJEÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE VAGAS A PARTIR DE JANEIRO DE 2022

Período	2021	2022	2023	2024
	Jan/Dez ^{1,2}	Jan/Dez ^{1,2}	Jan/Dez ^{1,2}	Jan/Dez ^{1,3}
Despesa Pessoal	R\$ 474.485.839,26	R\$ 487.921.559,02	R\$ 487.921.559,02	R\$ 487.921.559,02
RCL	R\$ 1.000.744.387,56	R\$ 1.000.744.387,56	R\$ 1.000.744.387,56	R\$ 1.000.744.387,56
1- DP:	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2- RCL:	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FONTE DE DADOS:	1 E 2 - SEM PREVISÃO DE REAJUSTE	1 E 2 - NÃO FORAM CONSIDERADOS REAJUSTES		

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ACRESCIDO DA CORREÇÃO SALARIAL A PARTIR DE JANEIRO DE 2022

Período	2021	2022	2023	2024
	Jan/Dez ^{1,2}	Jan/Dez ^{1,2}	Jan/Dez ^{1,2}	Jan/Dez ^{1,3}
Despesa Pessoal	R\$ 474.485.839,26	R\$ 478.529.900,19	R\$ 478.529.900,19	R\$ 478.529.900,19
RCL	R\$ 1.000.744.387,56	R\$ 1.000.744.387,56	R\$ 1.000.744.387,56	R\$ 1.000.744.387,56
1- DP:	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2- RCL:	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FONTE DE DADOS:	1 E 2 - SEM PREVISÃO DE REAJUSTE	1 E 2 - NÃO FORAM CONSIDERADOS REAJUSTES		

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO DA AMPLIAÇÃO DE VAGAS SOBRE A RCL A PARTIR DE JANEIRO DE 2022

Período	2022	2023	2024
	Jun/Dez	Jan/Dez	Jan/Dez
RCL	R\$ 1.000.744.387,56	R\$ 1.000.744.387,56	R\$ 1.000.744.387,56
% sobre RCL AMPLIAÇÃO DE VAGAS	1,3426%	1,3426%	1,3426%
Índice de Pessoal Total	48,76%	48,76%	48,76%
1 E 2: NÃO FORAM CONSIDERADOS REAJUSTAS OU CRESCIMENTO EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO INCISO I DO ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR N° 173/2020			



DEMONSTRATIVO DO IMPACTO DA CORREÇÃO SALARIAL SOBRE A RCL A PARTIR DE JANEIRO DE 2022

Período	2022	2023	2024
	Jun/Dez	Jan/Dez	Jan/Dez
RCL	R\$ 1.000.744.387,56	R\$ 1.000.744.387,56	R\$ 1.000.744.387,56
% sobre RCL CORREÇÃO SALARIAL	0,4041%	0,4041%	0,4041%
Índice de Pessoal Total	47,82%	47,82%	47,82%



1 E 2: NÃO FORAM CONSIDERADOS REAJUSTAIS OU CRESCIMENTO EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO INCISO I DO ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020

Araucária, 01 de novembro de 2021.



Assinado digitalmente por:
LAURO LUCIANO STALL

977.676.629-34
01/11/2021 16:30:14
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LAURO LUCIANO STALL
Secretário Municipal de Finanças



INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

ASSUNTO: CORREÇÃO SALARIAL DOS CARGOS DE DIRETOR GERAL DE SECRETARIA (17 VAGAS), DIRETOR DE PROCON (01 VAGA), SUB PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO (01 VAGA) E SUB CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO (01 VAGA).

Processo Digital: Nº 90899/2021.

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Os Ordenadores de Despesa abaixo identificados, no exercício de suas funções administrativas, DECLARAM nos termos do inciso II, artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, de que o valor de R\$ 4.044.060,93 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, sessenta reais e noventa e três centavos), é compatível com o Plano Plurianual 2022 – 2025 Lei nº 3739/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3763/2021 e possui a devida previsão orçamentária para 2022, conforme abaixo:

ÓRGÃO	AÇÃO	VALOR ORÇADO	QTDE CARGOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
SMGO	2006	4.160.320,90	1	16.850,25	202.203,00
PGM	2020	6.346.113,72	2	33.700,50	404.406,00
CGM	2028	1.310.890,21	1	16.850,25	202.203,00
SMAD	2031	6.072.864,94	1	16.850,25	202.203,00
SMGP	2038	3.765.416,78	1	16.850,25	202.203,00
SMFI	2049	7.467.709,83	1	16.850,25	202.203,00
SMPL	2053	6.143.630,43	1	16.850,25	202.203,00
SMED	2059	19.559.330,44	1	16.850,25	202.203,00
SMSA	2107	145.675.093,39	1	16.850,25	202.203,00
SMAG	2131	4.775.947,94	1	16.850,25	202.203,00
SMAS	2148	17.800.135,39	1	16.850,25	202.203,00
SMMA	2162	7.061.530,60	1	16.850,25	202.203,00
SMCT	2178	5.517.602,02	1	16.850,25	202.203,00
SMEL	2182	7.932.216,89	1	16.850,25	202.203,00
SMTE	2208	2.699.061,92	1	16.850,25	202.203,00
SMUR	2228	8.510.101,57	1	16.850,25	202.203,00
SMOP	2232	17.177.504,28	1	16.850,25	202.203,00
SMSP	2240	25.206.406,48	1	16.850,25	202.203,00
SMCS	2243	1.561.568,69	1	16.850,25	202.203,00



Assinado digitalmente por:
**GENILDO PEREIRA
CARVALHO**

015.048.429-10
01/11/2021 15:18:37

**Genildo Pereira Carvalho
Secretário Municipal de Governo**

**Luiz Carlos Cruz Moreira
Controlador Geral do Município**

Araucária, 01 de novembro de 2021.

Assinado digitalmente por:
**SIMON GUSTAVO CALDAS
DE
QUADROS:87583356920**

**Simon Gustavo Caldas de Quadros
Procurador Geral do Município**

Assinado digitalmente por:
YASMIN HISSAM DEHAINI

108.398.839-51
01/11/2021 15:19:36

Yasmim Hissam Dehaini





Assinado digitalmente por:
**RYAM HISSAM
DEHAINI:09680035913**

096.800.359-13
01/11/2021 15:14:08

Ryam Hissam Dehaini

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas



Assinado digitalmente por:
**SAMUEL ALMEIDA DA
SILVA**

610.711.709-10
01/11/2021 15:35:27

Samuel Almeida da Silva

Secretário Municipal de Planejamento



Assinado digitalmente por:
**ADILSON SEIDI
SUGUIURA:93476230910**

934.762.309-10

01/11/2021 15:18:26

Adilson Seidi Suguiura

Secretário Municipal de Saúde



Assinado digitalmente por:
LEONICE LÁRA LACERDA

032.402.479-6

01/11/2021 16:29:48

Leonice Lára Lacerda

Assinatura digitalizada com certificado digital não ICP-Brasil

Secretaria Municipal de Assistência Social



Assinado digitalmente por:
**EDUARDO TAVARES DE
LIRA**

037.217.389-69

01/11/2021 15:47:28

Eduardo Tavares de Lira

Assinatura digitalizada com certificado digital não ICP-Brasil

Secretario Municipal de Cultura e Turismo

Maurício Schwind Sabino
Secretário Municipal de Trabalho e Emprego

Fabiano Melo dos Santos
Secretário Municipal de Obras Públicas e
Transporte

Cilmara Maria do Rosario
Secretaria Municipal de Comunicação Social

Secretaria Municipal de Administração

Lauro Luciano Stall

Secretário Municipal de Finanças

Assinado digitalmente por:
**ADRIANA DE OLIVEIRA
CHAVES PALMIERI**

007.146.379-80

01/11/2021 15:19:23

Adriana de Oliveira Chaves Palmieri

Secretaria Municipal de Educação

Dayane Navarrete Domingues Stall
Secretaria Municipal de Agricultura e
Abastecimento

Assinado digitalmente por:
**VITOR EMANUEL DA SILVA
CANTADOR:48781517904**

Vitor Emanuel da Silva Cantador
Secretário Municipal de meio Ambiente

Fabiano Leite da Silva

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Assinado digitalmente por:
**EDINEIA RZESCIUTKO
MATTOS**

030.113.039-67

01/11/2021 15:34:56

Edineia Rzescutko Mattos

Secretaria Municipal de Urbanismo

Antonio Edison dos Santos de Souza
Secretário Municipal de Segurança Pública

Assinado digitalmente por:
**ANTONIO EDISON DOS
SANTOS DE SOUZA**

839.379.009-34

01/11/2021 15:40:54

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por:
**FABIANO MELO DOS
SANTOS:02554521956**

025.545.219-56
01/11/2021 16:27:46



Assinado digitalmente por:
**MAURICIO SCHWIND
SABINO**
470.715.249-04
01/11/2021 16:19:03



Assinado digitalmente por:
FABIANO LEITE DA SILVA

504.155.309-20
01/11/2021 15:58:37

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado eletronicamente por:
CILMARA MARIA DO ROSARIO
850.281.189-49
01/11/2021 15:52:18

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por:
**DAYANE NAVARRETE
DOMINGUES STALL**
027.263.099-33
01/11/2021 15:43:19

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por:
**LUIZ CARLOS CRUZ
MOREIRA**

943.424.079-49

01/11/2021 15:33:41

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por:
LAURO LUCIANO STALL

977.676.629-34

01/11/2021 15:22:44

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

